



4733757

08000.033441/2017-56



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE**

Ofício-Circular n.º 96/2017/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAACON-MJ

Brasília, 26 de julho de 2017.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

**Assunto:** Campanha de Chamamento dos fogões Top Machine, para a substituição do kit injetor do queimador.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., tendo como objeto o produto acima descritos, por ter sido identificado que *"o defeito está relacionado ao índice de 0.1367% do monóxido de carbono específico do grill direito do fogão Top Machine, ocasionado pela baixa captação de ar devido a distância do injetor ao venturi queimador"*. Nessa condição, *"os consumidores que possuem o fogão podem ter sintomas de náuseas, mal-estar, enjoos e fraqueza"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

**LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS**

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS**, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas - Substituto(a), em 26/07/2017, às 21:11, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4733757** e o código CRC **2AE3CAE2**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.033441/2017-56

SEI nº 4733757

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70064-900

Telefone: (61) 2025-9669 / 3170 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



4732141



08000.033441/2017-56

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica nº 116/2017/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON****PROCESSO Nº 08000.033441/2017-56****Fornecedor:** ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**Assunto:** Campanha de Chamamento dos fogões Top Machine, para a substituição do kit injetor do queimador.

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores para substituição do kit injetor do queimador, em razão do produto apresentar um índice de liberação de monóxido de carbono na quantidade de 0,1367%, enquanto o permitido é 0,10%.
2. De acordo com as informações prestadas pela Atlas, a Campanha de Chamamento, com início em 20 de junho 2017, abrange 4.048 (quatro mil e quarenta e oito) fogões, fabricados entre 30 de maio de 2015 a 14 de novembro de 2016, com números de código 1481001, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

ESTADO	QUANTIDADE DE FOGÕES COM DEFEITO
AC	48
AL	2
AM	28
AP	26
BA	196
CE	54
DF	7
ES	196
GO	178
MA	386
MG	409
MS	114
MT	250
PA	292
PB	288
PE	85
PI	101
PR	459
RJ	146
RN	19
RO	246

RS	81
SC	87
SE	9
SP	336
TO	5
<b>TOTAL</b>	<b>4.048</b>

3. Em relação ao defeito que envolve os produtos, a ATLAS informou que *"o defeito está relacionado ao índice de 0.1367% do monóxido de carbono específico do grill direito do fogão Top Machine, ocasionado pela baixa captação de ar devido a distância do injetor ao venturi queimador"*.
4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que *"os consumidores que possuem o fogão podem ter sintomas de náuseas, mal-estar, enjoos e fraqueza"*.
5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *"a ATLAS tomou conhecimento da NC detectada pelo laboratório Labotec no dia 04.04.2017 em razão da notificação encaminhada pela OCP Bureau Veritas dando conta da suspensão do certificado BRP233777"*.
6. Além disso, a ATLAS enfatizou que *"foram fabricados 4.312 fogões, sendo que 241 foram exportados e 570 produtos estão no estoque de lojistas"*.
7. Informou, outrossim, que *"desde o início da comercialização do produto (30.05.2015), a ATLAS jamais recebeu qualquer tipo de denúncia ou reclamação de consumidores relacionada a liberação do monóxido de carbono"*.

É o relatório.

8. Em primeira análise desta Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012, ao ter deixado de informar a periculosidade, de forma imediata, às autoridades competentes e aos consumidores, bem como de não ter iniciado, imediatamente, o efetivo atendimento aos consumidores.
9. Diante disso, considerando a regulamentação específica dos processos de chamamento e a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugiro, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste maiores esclarecimentos no tocante ao lapso temporal entre o conhecimento do risco e o comunicado a este Departamento bem como do efetivo atendimento aos consumidores.
10. Por fim, sugiro a remessa de Ofício-Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela, bem como comunicado aos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

**LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS**

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS**, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas - Substituto(a), em 26/07/2017, às 21:09, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4732141** e o código CRC **A07A0D3A**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

---

Referência: Processo nº 08000.033441/2017-56

SEI nº 4732141

